



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
*Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade*

Of.º n.º 918/SEAPI-24 Agosto 2011

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio à Comissão	
CODAP	
N.º	404689
Entrada/Entrada	114
Data	24.8.2011

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Administração Pública  
Deputado Eduardo Cabrita

Assunto: Petição n.º 9/XII/1.ª – Manuel João de Freitas Pita que *“Solicitam que sejam retomadas, com urgência, as negociações com a Comissão Europeia que visam alterar o regime de benefícios fiscais aplicável à Zona Franca da Madeira”*.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, cópia do ofício n.º 01017, de 23 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, respeitante ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

  
Marina Resende



Entrada N.º 804

Data 24 / 08 / 2011

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado 1 01017  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Sua referência  
Ofº nº 455/SEAPI

Sua Comunicação  
29 de Julho de 2011

Nossa Referência  
Ent. 5649 de 04.08.11 – Proc. 08.06.04

Lisboa, 18 de Agosto de 2011

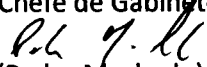
**Assunto:** Petição n.º 9/XII/1.ª – Manuel João de Freitas Pita que *“Solicitam que sejam retomadas, com urgência, as negociações com a Comissão Europeia que visam alterar o regime de benefícios fiscais aplicável à Zona Franca da Madeira”*.

Exma. Senhora,

Encarregam-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças e S.E. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de transmitir a V. Exa. a resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 9/XII/1.ª (ofício n.º 37/COFAP/2011, de 28 de Julho), nos seguintes termos:

1. O Governo não efectuou nenhuma diligência oficial para a reabertura das negociações junto das autoridades competentes relativamente à alteração do auxílio estatal N 421/2006 – Portugal (*“Zona Franca da Madeira”*).
2. Desde Junho de 2010 que o Processo N294/09 – PT – Zona Franca da Madeira (alteração do auxílio N421/06) está encerrado, em virtude da Comissão Europeia ter considerado que a notificação daquela medida de auxílio estatal foi retirada pelo Estado Português. Esta decisão da Comissão Europeia, adoptada ao abrigo do disposto no Regulamento (CE) n.º 659/1999 do Conselho, de 22 de Março, fundamentou-se na total ausência de resposta por parte do anterior Governo aos diversos pedidos de informação apresentados, apesar de instado pela Comissão Europeia para o fazer por diversas vezes.
3. A abertura de um novo processo negocial nesta matéria está fortemente condicionada face às obrigações assumidas pelo Estado Português perante a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu no âmbito do Programa de Apoio Económico e Financeiro a Portugal celebrado em Maio de 2011. Nos termos do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, o Estado Português assumiu o compromisso perante aquelas três entidades de impor e cumprir *«uma regra de congelamento em todos os benefícios fiscais, não permitindo a introdução de novos benefícios fiscais ou o alargamento dos existentes. Esta regra aplicar-se-á a todos os tipos de benefícios fiscais, temporários ou permanentes, seja a nível das administrações central, regional ou local.»* (cf. § 1.18).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete,  
  
(Pedro Machado)